

## COMUNICADO Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2020.

Aos Senhores Moradores e ao público em geral.

Em nova fase do Plano Emergencial '**Muirapiranga contra o coronavírus**', a Administração passa a adotar regras de prevenção sanitária específicas para a entrada de cidadãos aqui não domiciliados.

Todo cidadão que não comprove ter este endereço como domicílio - seja contratado do próprio Condomínio, parente ou amigo de morador, entregador de mercadoria, carteiro, diarista, cuidador, profissional de serviços domésticos ou frequentador usual do Edifício - será submetido a **controle de temperatura corporal**, por meio de termômetro digital sem contato, além da indispensável **higienização das mãos por álcool gel**.

De acordo com o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, temperaturas mensuradas acima de **37.8°C** ou **100.04°F** são consideradas **manifestações febris** e, portanto, provável sintoma de estado **infeccioso**. Nesses casos, o responsável pelo controle deverá comunicar ao cidadão que, a partir daquele momento, merecerá tratamento de **possível fonte de contágio**.

Em seguida, a mesma comunicação será feita ao morador por ele procurado, secundada pela informação de que, diante das condições de saúde reveladas pelo controle de temperatura corporal, **não será autorizado a entrar na edificação**, embora possa permanecer no jardim, à sua espera, por, **no máximo, dez minutos**.

Mercadorias e demais pertences portados por cidadão identificado como **possível fonte de contágio** passarão por pulverização com desinfetante de uso hospitalar, a base de quaternário de amônio. Tal procedimento, de caráter meramente preventivo, **não pressupõe autorização** para se dirigir a elevadores, garagem ou apartamento, mas, apenas, para aguardar no jardim e, se for o caso, manter contato, **em prudente distância**, com o morador que está a procurar, **sempre ao ar livre e longe da guarita**.

Mais exposto à contaminação, por força dos contínuos contatos pessoais que seu trabalho exige ao transportar refeições prontas para consumo, o profissional de entrega de alimentos em serviço de 'delivery' terá atenção especial: os invólucros de suas mercadorias serão submetidos a processo de desinfecção por pulverização, **salvo se o destinatário manifestar seu desacordo** ao responsável pelo controle, **de forma explícita**, assumindo, assim, os riscos que a quebra da barreira de prevenção poderá acarretar a sua saúde.

Como nos demais casos, o entregador somente será autorizado a subir ao apartamento **se apresentar boas condições de saúde** no indispensável controle de temperatura corporal e **se autorizado pelo morador**, que, **preferencialmente**, sempre poderá optar pelo recebimento de seu pedido **ao ar livre, no jardim**, em benefício de todos.

Com responsabilidades compartilhadas, juntos superaremos mais essa dificuldade imposta ao mundo.

Saúde a todos.

Ricardo Mello